



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **DECRETO Nº 826/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Altera o Art. 2º do Decreto nº 620/2023, que “dispõe sobre a constituição e nomeação de Membros para a Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Tapiratiba/SP, e dá outras providências”.

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados e bens patrimoniados; e

**CONSIDERANDO** a exoneração do servidor **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA MELO** (Portaria nº 169/2025), ex-integrante da Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e a consequente necessidade de se nomear outro servidor para preencher a lacuna deixada; e

**CONSIDERANDO**, por fim, as sucessivas alterações realizadas na Comissão desde a publicação do Decreto nº 620/2023;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 620/2023, de 7 de junho de 2023, que dispõe sobre a constituição e nomeação de Membros para a Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Tapiratiba – SP; conforme segue:

“Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para juntas comporem a Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

- **CÉSAR DA SILVA RODRIGUES**, Guarda Civil de 3ª Classe – Presidente;
- **CLAUDINO GODOFREDO DE ASSUNÇÃO NETO PEREIRA**, Agente de Organização Escolar – Secretário;
- **WAGNER LUIZ NETO**, Auxiliar de Contabilidade – Membro;
- **DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais – Membro;
- **ANTÔNIO REIS GUIMARÃES JÚNIOR**, Médico Veterinário – Membro.”

**Art. 2º** - O presente documento passa a conter a listagem mais recente dos membros da supracitada Comissão, **ficando revogados os Decretos nº 760/2025**, de 21 de janeiro de 2025; e **nº 678/2024**, de 26 de janeiro de 2024; ambos alterando o Art. 2º do Decreto nº 620/2023.

**Art. 3º** - Permanecem inalterados os demais Artigos e disposições do Decreto nº 620/2023, não alcançados pelo presente Decreto.



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de setembro de 2025.

**RAMON JESUS VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**